



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0381/2019

Institui no Calendário de Eventos de Eventos
Oficiais do Município de Araçoiaba a
Semana Municipal de Educação Física e dá
Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e eu **Sanciono** a presente Lei:

Art. 1º- Fica instituída e incluída no calendário oficial de Eventos Municipais de Araçoiaba-PE, a **"SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA"**, que será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, de modo a coincidir com o dia 1º de setembro o dia nacional do Profissional de Educação física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006 em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96 Art. 26º. § 3º).

Art. 2º- Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física: I- expor, troca e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários; II- conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada; III- contribuir para a valorização do Profissional de Educação Física.

Art.3º- Na semana de Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando a promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e ao adolescente.

Art. 4º- A Semana Municipal de Educação Física será organizada pela Secretaria de Municipal de Educação órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com Associações civis, Sindicatos, Conselhos e entre outros.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE, em 26 de março de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO-

Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE
CNPJ: 01.613.860/0001-63 - CEP: 53.690-000 - Fone: 81 3543.8079
e-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br